

Quaresima  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.099/88

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86"

UNILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

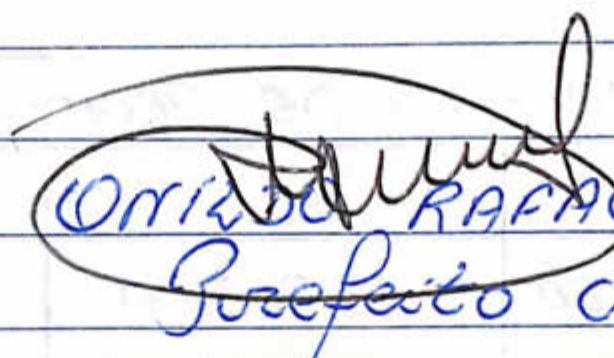
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reajustar os salários do Quadro do Magistério Público Municipal, constantes na Lei Municipal nº 2.003/86 de 19 de dezembro de 1986, a partir de 01 de julho do corrente ano para os valores abaixo discriminados:

- Professor .....
  - Auxiliar de Supervisão .....
- |      |           |
|------|-----------|
| Cz\$ | 15.431,00 |
| Cz\$ | 21.842,00 |

- Especialista de Educação... c2# 25.782,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de agosto de 1988.

  
UIRIDO RAFAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Assinatura*  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.100/88

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS  
DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E  
INATIVOS, CARGOS EM COMIS  
SÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS  
DESTA MUNICIPALIDADE"

UIRIDO RAFAELLI DE SOUZA,  
Prefeito Municipal de Santo An  
tônio da Patrulha, no uso das atri  
buições que lhe são conferidas  
por lei.

FAÇO SABER que a câ-  
mara municipal aprovou e eu  
sanctiono a seguinte lei: